



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

AVISO

Notificação da intenção de exclusão do procedimento concursal comum para preenchimento de 16 postos de trabalho de assistente operacional na área Pedreiro, da carreira e categoria de assistente operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Ref.ª BEP OE201808/0248).

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos abaixo mencionados de que o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dezasseis postos de trabalho de assistente operacional na área **Pedreiro**, da carreira e categoria de assistente operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 10779/2018, publicado na 2.ª Série do Diário da Republica, n.º 152, de 8 de agosto de 2018, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código OE201808/0248, por deliberação tomada na reunião do dia 20 de setembro de 2018, após a apreciação dos requisitos exigidos e dos documentos essenciais à admissão apresentados, decidiu, por unanimidade, pela intenção de os excluir do procedimento concursal, pelos motivos indicados.

1 - **Cristiano José Faria Rodrigues, João Paulo de Almeida, José Carlos de Freitas Abreu e Renato Paulo Caires de Freitas**, por não terem apresentado cópia do certificado das habilitações literárias, conforme exigido no ponto 8.2, referência C.3, do aviso de abertura do procedimento.

2 - **António Martinho de Freitas da Câmara, Daniel Luis Pestana de Andrade, Fábio Ricardo de Freitas Sardinha, Ivo Sá Teles, Jaime Correia Gomes, Jorge Humberto Martins Baptista, José António Silva Rodrigues, José Manuel Rodrigues, José Manuel Sargo, Jose Miguel Rojas Maldonado, José Sérgio Freitas Saldanha e Manuel Maurício Garcia de Vasconcelos**, por não terem comprovado possuir a



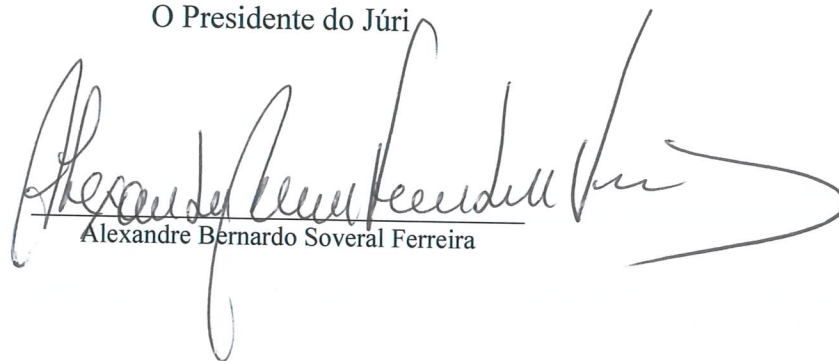
MUNICÍPIO DO FUNCHAL

escolaridade mínima obrigatória legalmente exigida de acordo com a sua idade, ou o cumprimento do requisito de frequência até ao termo da idade escolar, com assiduidade e sem aproveitamento, conforme exigido no ponto 8.2, referência C.3, do aviso de abertura do procedimento.

De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria referida e no âmbito do exercício do direito de audiência prévia prevista nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os candidatos a excluir dispõem do prazo de dez dias úteis, a contar da dia seguinte à publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República, para, querendo, consultar o processo do procedimento concursal, na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal, de segunda a sexta-feira, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas e dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer, utilizando obrigatoriamente, para o efeito, o modelo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 51.º da referida Portaria e que se encontra disponível na citada Divisão e em www.cm-funchal.pt/recursos-humanos.

Câmara Municipal do Funchal, 20 de setembro de 2018

O Presidente do Júri



Alexandre Bernardo Soveral Ferreira